



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/03/2023, Edição nº 5965, Página nº 47

### DECRETO Nº 5.149/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Pequenas Compras e a Prestação de Serviços de Pronto Pagamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **no Artigo 104, Inciso XXVII, da [Lei Orgânica do Município](#)**,

### DECRETA:

**Art.1º** Entende-se por pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, respectivamente, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R\$ 11.441,66 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), na forma do artigo 95, §2º, da Lei Federal nº.14.133/2021.

**Art.2º** No procedimento de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

**Art.3º** O procedimento de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento observará os seguintes passos:

- I- Constatação da necessidade da compra e justificativa do preço, por parte do gestor responsável pela secretaria/setor;
- II- Formalização administrativa da requisição de compra/serviço pela secretaria interessada;
- III- Coleta da autorização e envio dos documentos referentes à compra/serviço ao Departamento de Compras;
- IV- Recebimento da coleta, avaliação e geração da compra direta pelo Departamento de Compras;
- V- Empenho do valor da compra direta pelo Serviços de Tesouraria;
- VI- Recebimento da compra/serviço e liquidação da Nota Fiscal pela secretaria responsável.
- VII- Liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da secretaria interessada;
- VIII- Efetivação do pagamento pelo Serviço de Tesouraria em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado de Paraná, em 06 de  
março de 2023.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**